



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETOS

DECRETO Nº 126, DE 23 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 64.376,28 e dá outras providências".

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, II, §1º, e da Lei nº 3.644 de 15 de dezembro de 2016, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 64.376,28 (sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte oito centavos)** destinado aos reforços das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

02.11.02	02.11.02	02.11.02	02.11.02	02.11.02	02.11.02	02.11.02	02.11.02	02.11.02	02.11.02
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA								
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL								
02.11.02	30.00.00	Despesa Corrente							
02.11.02	33.00.00	Outras Despesas Correntes							
02.11.02	339039.08.243.0204.2.190.02.500010	Outros Serviços de Terceiros	(Ficha 365)	R\$	14.376,28				
14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL								
02.14.01	GUARDA MUNICIPAL								
02.14.01	30.00.00	Despesa Corrente							
02.14.01	33.00.00	Outras Despesas Correntes							
02.14.01	339030.06.122.0307.2.050.01.110000	Material de Consumo	(Ficha 471)	R\$	40.000,00				
14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL								
02.14.01	GUARDA MUNICIPAL								
02.14.01	30.00.00	Despesa Corrente							
02.14.01	33.00.00	Outras Despesas Correntes							
02.14.01	339039.06.122.0307.2.050.01.110000	Outros Serviços de Terceiros	(Ficha 477)	R\$	10.000,00				

Art. 2º. Os recursos para cobertura nos presentes créditos são provenientes das anulações parciais das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente, obedecendo às seguintes vinculações:

11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA									
FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL									
30.00.00	Despesa Corrente								
33.00.00	Outras Despesas Correntes								
339030.08.243.0204.2.190.02.500010	Material de Consumo	(Ficha 342)	R\$	4.376,28					
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA									
FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL									
30.00.00	Despesa Corrente								
33.00.00	Outras Despesas Correntes								
339036.08.243.0204.2.190.02.500010	Outros Serviços de Terceiros	(Ficha 355)	R\$	10.000,00					
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL									
CORPO DE BOMBEIROS									
30.00.00	Despesa Corrente								
33.00.00	Outras Despesas Correntes								
339036.06.122.0307.2.050.01.110000	Outros Serviços de Terceiros	(Ficha 501)	R\$	50.000,00					

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 23 de Setembro de 2017 – 319ª da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

MARIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo

DECRETO Nº 127, DE 23 SETEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências".

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.644 de 15 de dezembro de 2016, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas, constantes do orçamento do corrente exercício, criando os seguintes códigos de aplicação:

05	05	05	05	05	05	05	05	05	05
SECRETARIA DE ESPORTES									
ESPORTES - CONVÊNIO									
40.00.00	Despesa de Capital								
44.00.00	Investimentos								
449051.27.812.0203.1.280.05.100073	Obras e Instalações		R\$	100.000,00					
SECRETARIA DE ESPORTES									
ESPORTES - CONVÊNIO									
40.00.00	Despesa de Capital								
44.00.00	Investimentos								
449051.27.812.0203.1.280.05.100073	Indenizações e Restituições	(Ficha 587)	R\$	100.000,00					

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 23 de Setembro de 2017 – 319ª da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

MARIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo

DECRETO Nº 128, DE 23 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre transposição de dotação no valor de R\$ 500.000,00 e dá outras providências".

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, IV da Lei nº 3.644 de 15 de dezembro de 2016, autoriza a realização de transposição de dotação orçamentária na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificado sob número:

05	05	05	05	05	05	05	05	05	05
SECRETARIA DE FINANÇAS									
GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS									
30.00.00	Despesa Corrente								
33.00.00	Outras Despesas Correntes								
339032.04.123.0102.2.050.01.110000	Despesas de Exercícios Anteriores	(Ficha 59)	R\$	500.000,00					
SECRETARIA DE FINANÇAS									
GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS									
90.00.00	Reserva de Contingência								
99.00.00	Reserva de Contingência								
999999.28.846.9999.9.999.01.110000		(Ficha 64)	R\$	500.000,00					

Art. 2º. O recurso para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação parcial da dotação codificada e classificada no orçamento vigente, obedecendo a seguinte vinculação:

05	05	05	05	05	05	05	05	05	05
SECRETARIA DE FINANÇAS									
GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS									
90.00.00	Reserva de Contingência								
99.00.00	Reserva de Contingência								
999999.28.846.9999.9.999.01.110000		(Ficha 64)	R\$	500.000,00					

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 23 de Setembro de 2017 – 319ª da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

MARIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo

SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2527/2017 REPUBLICAÇÃO

Encontra-se aberta licitação visando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lanches frios e refrigerantes em lata, para atender a demanda do órgão gestor da Secretaria de Ação Social, conforme especificações e quantidades relacionados em Anexo ao edital, a cargo da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

Data para credenciamento e entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação - até às 09hs do dia 09 de outubro de 2017, no Setor de Licitações - Secretaria da Administração, Paço Municipal, em sessão pública.

O Edital está disponível para consulta e impressão no site da Prefeitura: www.salto.sp.gov.br. Acesso Rápido - Licitação.

Caso prefira obter cópia do Edital diretamente na Prefeitura, o interessado deverá recolher uma taxa de R\$ 20,00 (vinte reais), no prédio do Atende Fácil, sito à Rua José Revel, n.º 270, Centro e, após dirigir-se ao Setor de Licitações, à Rua Nove de Julho, n.º 1053, Vila Nova, das 13 às 17 horas, para retirada do mesmo.

Estância Turística de Salto, 22 de setembro de 2017.

Janaína Baldi
Secretária Municipal de Ação Social

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5334/2017 COTA RESERVADA ME/EPP

Encontra-se aberta licitação visando a contratação de pessoa jurídica, com cota para ME e EPP, para

aquisição de Medicamentos para atender os pacientes das unidades básicas e especializadas da rede Municipal de Saúde, conforme condições e especificações mencionadas no Termo de Referência do Anexo I, a cargo da Secretaria de Saúde.

Data para credenciamento e entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação - até às 09hs do dia 16 de outubro de 2017, no Setor de Licitações - Secretaria da Administração, Paço Municipal, em sessão pública.

O Edital está disponível para consulta e impressão no site da Prefeitura: www.salto.sp.gov.br. Acesso Rápido - Licitação.

Caso prefira obter cópia do Edital diretamente na Prefeitura, o interessado deverá recolher uma taxa de R\$ 20,00 (vinte reais), no prédio do Atende Fácil, sito à Rua José Revel, n.º 270, Centro e, após dirigir-se ao Setor de Licitações, à Rua Nove de Julho, n.º 1053, Vila Nova, das 13 às 17 horas, para retirada do mesmo.

Estância Turística de Salto, 22 de setembro de 2017.

Flavio Francisco Vitale Filho
Secretário de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5645/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de SECRETÁRIO DE SAÚDE, devidamente autorizado, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal n.º 08/2001, Lei Federal n.º 8666/93 e 10.520/02, ADJUDICO e HOMOLOGO todos os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio no processo acima citado às empresas: Medimport Comércio de Produtos Hospitalares Eireli - EPP, no valor global da contratação de R\$ 53.377,42 (cinquenta e três mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos) para os itens 02, 05, 08 e 17; Cirúrgica União Ltda, no valor global da contratação de R\$ 35.269,80 (trinta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e oitenta centavos) para os itens 09, 10 e 16; CM Hospitalar S.A., no valor global da contratação de R\$ 183.005,60 (cento e sessenta e três mil e cinco reais e sessenta centavos) para os itens 27, 28 e 29; Abbott Laboratórios do Brasil Ltda, no valor global da contratação de R\$ 16.795,20 (dezesseis mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) para o item 12; Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda, no valor global da contratação de R\$ 227.082,00 (duzentos e vinte e sete mil e oitenta e dois reais) para os itens 20, 21, 22, 23, 24 e 25; Medicam - Medicamentos Campinas Ltda - ME, no valor global da contratação de R\$ 31.615,92 (trinta e um mil, seiscentos e quinze reais e noventa e dois centavos) para os itens 06, 07, 11 e 26 e Fogério Zerbini Sorocaba Eireli - EPP, no valor global da contratação de R\$ 66.287,52 (sessenta e seis mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) para os itens 18, 19, 30 e 31 cujo objeto é convocação de pessoa jurídica, através de Registro de Preços, com cota para ME e EPP, para fornecimento de Materiais e Nutrição por Ordem Judicial, conforme condições e especificações mencionadas no Termo de Referência do Anexo I, a cargo da Secretaria de Saúde.

Salto/SP, 22 de setembro de 2017.

Flavio Francisco Vitale Filho
Secretário de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7247/2017 RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISOS V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, devidamente autorizado, através do Decreto 008/2001 e conforme disposto do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a contratação por dispensa de licitação, cujo o objeto é a aquisição de medicamento, compreendendo: Amoxicilina e Sincizadol, para atendimento de pacientes das Unidades Básicas e Especialidades da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, com a empresa Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, no valor global de R\$ 30.120,00 (trinta mil e cento e vinte reais).

Salto/SP, 22 de setembro de 2017.

Flavio Francisco Vitale Filho
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7005/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2017

Encontra-se aberta licitação visando a permissão de uso, pelo período de 03 (três) anos, da edificação destinada à lancharonete localizada no bem público municipal denominado "Parque do Lago". Entrega dos envelopes: Habilitação e Proposta - até às 09hs do dia 27 de outubro de 2017, no setor de licitação da Prefeitura, sendo que a abertura ocorrerá a partir das 09h15m, no mesmo dia e local, em sessão pública.

O Edital está disponível para consulta e impressão no site da Prefeitura: www.salto.sp.gov.br. Acesso Rápido - Licitação.

Caso prefira obter cópia do Edital diretamente na Prefeitura, o interessado deverá recolher uma taxa de R\$ 20,00 (vinte reais), no prédio do Atende Fácil, sito à Rua José Revel, n.º 270, Centro e, após dirigir-se ao Setor de Licitações, à Rua Nove de Julho, n.º 1053, Vila Nova, das 13 às 17 horas, para retirada do mesmo.

Estância Turística de Salto, 22 de setembro de 2017.

Anita de Moraes Leis
Secretária de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RENDAS INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2017

Instrui os Prestadores e Tomadores de Serviços, estabelecidos no Município de Salto, os procedimentos de abertura/alteração/suspensão e encerramento da inscrição no Cadastro Mobiliário e da liberação de Licença de Funcionamento aos contribuintes entre outras providências.

Considerando a necessidade de agilizar a abertura de inscrições no cadastro mobiliário municipal e colaborar para o fomento das atividades econômicas e o cumprimento das obrigações tributárias, ficam normalizados os procedimentos de abertura do cadastro, concessão de licença de funcionamento em conformidade com o estabelecido nos artigos 271 a 279 do Código Tributário Municipal, Lei 3196/2013, A SECRETARIA DE FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 71 da Lei 2.811/2007, resolve:

Artigo 1º - A inscrição no Cadastro Mobiliário Municipal dar-se-á, inicialmente e em caráter provisório, por meio da ferramenta de escrituração eletrônica disponibilizada pela Fazenda Pública Municipal, disponível no seguinte endereço eletrônico:

<https://nesalto.obareat.com.br/apex/salto01/?p=728:101>, no menu: "solicitação de acesso", opção "Prestadores/Tomadores de Serviços estabelecidos no Município de Salto SEM Inscrição Municipal".

Parágrafo único - A inscrição no Cadastro realizado na forma do caput deste artigo deverá, obrigatoriamente, ser realizado, como também as demais providências, na forma e nos prazos desta instrução sob pena de inativação da inscrição na ferramenta de escrituração eletrônica e emissão de notas fiscais de serviço, sem prejuízo na aplicação das penalidades previstas na legislação municipal.

Artigo 2º - A inscrição provisória no Cadastro Mobiliário Municipal, prevista nesta instrução normativa, não garante as pessoas legalmente obrigadas a inscrição no referido cadastro o deferimento definitivo ou a concessão da licença de funcionamento, como também não extingue o direito da Fazenda Pública Municipal a retificação das informações preliminarmente declaradas pelos responsáveis.

Artigo 3º - No ato da inscrição provisória o contribuinte deve priorizar a inclusão da atividade de prestação de serviço principal, sujeita à tributação do imposto sobre serviço, de forma a garantir a emissão de notas fiscais de serviço de forma imediata.

Parágrafo único - Realizada a inscrição provisória, a Fiscalização de Rendas cadastrará as demais atividades constantes no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ - e o regime de tributação no cadastro provisório no prazo de até 2 (dois) dias úteis, sem nenhuma necessidade de intervenção por parte do contribuinte, e obedecerá a ordem das inscrições provisórias solicitadas.

Artigo 4º - As solicitações ao regime simplificado de apuração de impostos - Simples Nacional - instituído pela lei complementar 123/2006 terá o seu deferimento pela Fazenda Pública Municipal condicionado a inscrição no Cadastro Mobiliário, seja de forma provisória ou definitiva, sem prejuízo no indeferimento ou exclusão, caso constatado o impedimento do requerente ou optante nos termos da legislação federal.

Artigo 5º - Realizada a inscrição provisória no Cadastro Mobiliário, na forma do artigo 1º, deverá o responsável dar o devido andamento para a concessão da sua Licença de Funcionamento, por meio do aplicativo disponibilizado pela Junta Comercial de São Paulo - JUCESP - Via Rápida Empresa, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

Artigo 6º - A inscrição provisória prevista no artigo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua Floriano Peixoto, 1122 - Vila Nova - CEP 13.322.020
Fone: 11-4028-6662 visa@salto.sp.gov.br
SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

ALTERAÇÃO - O Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária em atendimento ao disposto na Portaria CVS 04/2011, defere as Solicitações de Alterações de dados Cadastrais concluídas no período de 11/08/2017 a 19/09/2017.

CANCELAMENTO - O Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária em atendimento ao disposto na Portaria CVS 04/2011, defere as Solicitações de Cancelamento de Licença de Funcionamento concluídas no período de 11/08/2017 a 19/09/2017.

RENOVAÇÃO - O Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária em atendimento ao disposto na Portaria CVS04/2011 defere as Solicitações de Renovação da Licença de Funcionamento concluídas no período de 11/08/2017 a 19/09/2017.

Os responsáveis legais e técnicos assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento da Licença de Funcionamento do estabelecimento. As Licenças de Funcionamento emitidas deverão ser retiradas no Departamento de Vigilância Sanitária no prazo de 10 dias a partir desta publicação e afixadas no estabelecimento em local visível ao público.

LICENÇA INICIAL - O Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária em atendimento ao disposto na Portaria CVS 04/2011, defere as Solicitações de Licença Inicial de Funcionamento, concluídas no período de 11/08/2017 a 19/09/2017.

Os responsáveis legais e técnicos assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento da Licença de Funcionamento do estabelecimento. A Licença de Funcionamento emitida deverá ser retirada no Departamento de Vigilância Sanitária no prazo de 10 dias a partir desta publicação e afixada no estabelecimento em local visível ao público. A relação dos estabelecimentos por atenderem a legislação sanitária em vigor, estão disponíveis no site da Prefeitura no endereço <http://salto.sp.gov.br/site/> - caminho: ícone "transparência municipal" - ícone "Vigilância Sanitária".

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância Turística de Salto, por meio da Secretaria da Saúde, informa a toda população salteense que a Audiência Pública da Secretaria Municipal da Saúde, será realizada no dia 28 de setembro de 2017 às 18hs, nas dependências da Câmara Municipal.

Estância Turística de Salto, 23 de setembro de 2017.
SECRETARIA DA SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO

PUBLICAÇÃO RH 21/2017

Pelo presente, convocamos a comparecer neste Órgão Público, sito à Rua: Nove de Julho nº 1053 (com a documentação exigida no edital), sob pena da perda desta vaga, o candidato abaixo aprovado no respectivo Concurso Público, em seu respectivo prazo:

NOMES	RG	CLAS.
FRANCISMARI GONÇALVES MUNIZ LEOCADIO	40.981.403-9	38º

Salto, 23 de Setembro de 2017
Camila Soares Martins de Souza
Divisão de R.H

Faça o orçamento das
suas publicações com a
GAZETA.

- » Editais
- » Balanços
- » Atas
- » Comunicados
- » Avisos



Anuncie: 11. 3729-6600

www.gazetasp.com.br

publicidade@gazetasp.com.br

Artigo 7º - Ficam todos obrigados a inscrição no Cadastro Mobiliário notificados a realizar os procedimentos de inscrição, alteração, suspensão ou encerramento, obrigatoriamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência da situação fática que instituiu, modificou ou extinguiu obrigação tributária, em atendimento ao artigo 19, II, da Lei 3196/2013.

§1º - O não atendimento do disposto no caput acarretará na aplicação da penalidade prevista no artigo 274, I, da Lei 3196/2013.

§2º - Não será reconhecida a reclamação intempestiva que vise o cancelamento da Taxa de Licença e funcionamento por inércia do contribuinte em promover, por sua iniciativa e no prazo determinado pelo caput, a suspensão ou encerramento da inscrição no Cadastro Mobiliário, independentemente de paralisação da atividade econômica, mudança de domicílio ou estabelecimento para outro Município, ou outras situações levantadas na reclamação que contrarie o dever de ter comunicado sua ocorrência no prazo estabelecido, sem prejuízo na aplicação da penalidade prevista no § 1º, uma vez que o Poder de Polícia Administrativa Municipal está efetivamente e presunçosamente sendo exercido através dos órgãos de fiscalização por servidores legalmente competentes.

Artigo 8º - As solicitações de alteração, suspensão ou encerramento da inscrição municipal deverá ser requerida pelo responsável através de processo administrativo ou outra forma que vier a substituir, por meio de formulários próprios anexos a esta instrução normativa.

Artigo 9º - Nos pedidos de abertura da inscrição no Cadastro Mobiliário definitivo ou de alteração deverão ser devidamente informados pelo responsável:

- I. O horário de desenvolvimento da atividade econômica, como também os dias em que a atividade é desenvolvida;
- II. A utilização de área em vias e logradouros públicos pra o desenvolvimento da sua atividade e a metragem linear da testada de ocupação quando for o caso;
- III. O exercício de atividade de comércio ambulante;
- IV. A exploração dos meios de publicidade ou propaganda prevista nos incisos I e II do artigo 296, da Lei 3196/2013.

Parágrafo único - As informações declaradas pelo responsável não extingue o direito da Administração a retificação das informações declaradas quando constatado que não correspondem à realidade fática, tampouco de inclusão quando omitidas na ficha cadastral.

Artigo 10 - O não atendimento das demais providências instituídas por esta instrução normaliza, no que concerne forma e prazo, após a realização da inscrição provisória no cadastro de Receita Provisória, acarretará na suspensão de ofício do cadastro provisório até que o responsável dê os devidos andamentos nas demais providências, sem prejuízo na aplicação das penalidades previstas no Código Tributário Municipal, Lei 3196/2013.

Artigo 11 - Os requerimentos de abertura, alteração, suspensão e encerramento da inscrição definitiva no Cadastro Mobiliário Municipal deverão ser protocolados de forma presencial, pelo responsável ou terceiro devidamente autorizado, com toda a documentação comprobatória exigida, no setor de Atendimento Geral do Atende Fácil, localizado à Rua José Revel, 270 - Centro - Salto/SP - das 08:00 às 17:00.

§1º - Ficam os responsáveis notificados nos termos do artigo 126, da Lei 3196/2013, a apresentar toda a documentação exigida por esta instrução ao setor de cadastro mobiliário, não protocolada no ato de abertura do procedimento para juntada ao processo, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias contados da data de protocolo, sob pena de indeferimento do pedido apresentado.

§2º - A Fazenda Pública Municipal reatuará, exclusivamente, por atendimento eletrônico, quando houver a disponibilização, não onerosa, aos contribuintes e responsáveis de ferramenta(s) eletrônica(s) destinada a este fim, que vise(m) agilizar todo o procedimento.

Artigo 12 - Para o procedimento de abertura ou alteração de inscrição definitiva deverá o requerente apresentar, além do formulário específico anexo com todos os campos devidos preenchidos, a cópia dos seguintes documentos:

- I. Do profissional autônomo:
 - a. CPF, RG, Comprovante de endereço (residencial);
 - b. Comprovante do Registro em órgão de classe (p/ atividades regulamentadas);
 - c. Folha de informações do IPTU referente endereço fiscal ou a Certidão de Valor Venal atual - obs: o cadastro do IPTU deve estar atualizado;
 - d. Procuração, CPF e RG quando assinado por representante legal (terceiros);
- II. Dos empresários (pessoas jurídicas ou equiparadas), associações e entidades:
 - a. CPF, RG, Comprovante de endereço residencial, atualizado e com data de emissão menor que 90 (noventa) dias da data de protocolo (do empresário, sócios ou presidente);
 - b. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas - CNPJ atualizado e com data de emissão menor que 90 (noventa) dias da data de protocolo
 - c. Contrato Social e alterações ou o Requerimento de Empresário registrado na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP, no caso do Micro Empreendedor Individual - MEI - deverá ser apresentado o Certificado de MEI;
 - d. Estatuto social e alterações nos casos das sociedades e entidades registradas no Cartório de Pessoas Jurídicas ou em órgão em de classe específico;
 - e. Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes de ICMS - CADESP, quando houver;
 - f. Folha de informações do IPTU do endereço fiscal ou a Certidão de Valor Venal - obs: o cadastro IPTU deve estar atualizado;
 - g. Ata de nomeação do presidente, quando se tratar de Entidades/Associações, etc.
 - h. CRC, quando requerimento for assinado pelo Contador responsável.

Artigo 13 - Para o procedimento de encerramento de inscrição definitiva deverá o requerente apresentar, além do formulário específico anexo com todos os campos devidos preenchidos, a cópia dos seguintes documentos:

- I. RG, CPF e comprovante de endereço residencial atualizado e com data de emissão menor que 90 (noventa) dias da data de protocolo do contribuinte, sócio ou responsável pelo cadastro a ser encerrado;
- II. Procuração, CPF e RG quando assinado por representante legal (terceiros);
- III. Nos casos de encerramento de inscrição de Micro Empreendedor Individual - MEI, além dos documentos dos incisos I e II; o certificado de encerramento do MEI ou comprovante de alteração de domicílio ou estabelecimento para outro Município;
- IV. Nos casos de encerramento de sociedades e empresários registrados na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP - além dos documentos dos incisos I e II, o distrito social, comprovante de empresário encerrado ou comprovante de alteração do domicílio ou estabelecimento para outro Município;
- V. Nos casos de encerramento de sociedades registradas no Cartório de Pessoas Jurídicas ou em órgão de classe específico, além dos documentos dos incisos I e II, o distrito social ou comprovante de alteração do domicílio ou estabelecimento para outro Município.

Artigo 14 - Para o procedimento de suspensão da inscrição no Cadastro Mobiliário deverá o requerente apresentar, além do formulário específico anexo com todos os campos devidos preenchidos, a cópia dos seguintes documentos:

- I. RG, CPF e comprovante de endereço residencial atualizado e com data de emissão menor que 90 (noventa) dias da data de protocolo do contribuinte, sócio ou responsável pelo cadastro a ser suspenso;
- II. Procuração, CPF e RG quando assinado por representante legal (terceiros).

§ 1º - A apreciação do pedido de suspensão do cadastro pela autoridade responsável fica condicionada a vistoria prévia a ser realizada "in loco" pela Fiscalização para a devida instrução nos autos.

§2º - Caberá requerimento de suspensão de inscrição apenas para os contribuintes pessoas jurídicas ou equiparadas, nos casos de paralisação das suas atividades econômicas por tempo indeterminado, não compreendidos no artigo 14 e sem alterações cadastrais nos órgãos de competência da união, estados e do município se contrapondo as informações constantes no Cadastro Mobiliário.

§3º - Não serão reconhecidos os pedidos de suspensão com efeitos retroativos; o deferimento dos pedidos e seus efeitos se iniciará a partir da data de protocolo do requerimento e apenas quando a diligência fiscal e outros procedimentos fiscalizatórios realizados pela Fazenda Pública Municipal constatar de fato a paralisação da atividade econômica.

§4º - Fica o responsável obrigado a comunicar a Fazenda Pública Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da situação fática que restabeleceu obrigações tributárias ou de supervisão do Poder de Polícia Administrativa do Município, a reativação da atividade econômica, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Código Tributário Municipal e a cobrança dos tributos devidos no período em que se reativou sem a devida comunicação no prazo e forma estipulada.

§ 5º - A reativação da inscrição no Cadastro Mobiliário se dará conforme disposições do artigo 12 e 13, II, na forma e requerimento de alteração cadastral.

Artigo 15 - Os formulários para abertura, alteração e encerramento da inscrição municipal será disponibilizado pela Fazenda Pública Municipal para download no seguinte endereço eletrônico: <http://salto.sp.gov.br/site/>

Artigo 16 - Compreende elemento da base de cálculo da Taxa de Licença e funcionamento, para os obrigados a inscrição no Cadastro Mobiliário e que possuem estabelecimento fixo, a área em m² (metro quadrado), seja predial e/ou territorial, ocupada e/ou utilizada para o desenvolvimento das suas atividades fins, complementares e acessórias, de forma permanente ou eventual, inclusive estacionamento, área destinada para descanso e alimentação de seus colaboradores, como também para guarda e movimentação de mercadorias, máquinas e equipamentos, mesmo que não ocupada/utilizada no mesmo imóvel.

Artigo 16 - Os inscritos no Cadastro Mobiliário Municipal que já se encontram na obrigação de comunicar o encerramento a Fazenda Pública Municipal na data desta instrução normativa, seja por transferência a outro Município ou pela finalização das atividades, têm o prazo de 30 (trinta) dias para formalizar o requerimento, que será apreciado sem a aplicação da penalidade prevista no artigo 274, I, da Lei 3196/2013, mas sem prejuízo na cobrança da Taxa de Licença e Funcionamento anteriormente constituída e que não foi objeto de reclamação tempestiva.

Artigo 17 - Esta instrução normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Salto, 20 de Setembro de 2017.
Janaina Bassetti
Secretária de Finanças
Prefeitura de Salto

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância Turística de Salto, por meio da Secretaria de Finanças, informa a toda população salteense que a Audiência Pública da Secretaria Municipal de Finanças será realizada no dia 28 de Setembro de 2017 às 16hs, nas dependências da Câmara Municipal.

Estância Turística de Salto, 23 de Setembro de 2017.

SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTABILIDADE

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO : 4º BIMESTRE DE 2017
LRF, art.52, alíneas "a" e "b" do inciso I e II, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS		Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previsões até o Bimestre	Realizadas até o Bimestre	Saldo a Realizar				
RECEITAS CORRENTES		344.911.246,39	346.911.246,39	231.274.147,92	234.696.235,79	112.295.010,50				
RECEITA TRIBUTÁRIA		79.693.948,31	79.993.948,31	53.062.832,24	54.206.570,29	25.197.438,32				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITA PATRIMONIAL		1.792.000,00	1.792.000,00	1.194.566,56	2.493.949,56	-671.949,56				
RECEITA DE SERVIÇOS		21.054.404,00	21.054.404,00	14.036.268,00	12.820.991,07	8.233.412,93				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		234.237.869,88	234.237.869,88	156.188.579,84	159.263.428,97	78.874.441,91				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		10.233.004,00	10.233.004,00	6.827.005,28	9.561.356,00	671.648,00				
RECEITAS DE CAPITAL		36.307.339,95	36.307.339,95	24.204.882,00	3.593.333,39	32.805.005,56				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		3.000.000,00	3.000.000,00	2.000.000,00	8.871,27	2.991.128,73				
ALIENAÇÃO DE BENS		180.000,00	180.000,00	120.000,00	231.550,00	-51.550,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		31.127.339,05	33.127.339,05	22.094.882,00	3.261.912,12	29.865.426,93				
(I) DEDUÇÕES DA RECEITA		30.595.600,00	30.595.600,00	20.397.066,64	20.149.652,05	10.445.747,95				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		352.622.945,44	352.622.945,44	235.081.963,28	217.968.716,23	134.654.239,21				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I) + (II)		352.622.945,44	352.622.945,44	235.081.963,28	217.968.716,23	134.654.239,21				
DEPÓSITO (IV)						0,00				
TOTAL (V) = (III) + (IV)		352.622.945,44	352.622.945,44	235.081.963,28	217.968.716,23	134.654.239,21				
DESPESAS		Dotação Inicial Anual	Creditos Adicionais / Anulações	Dotação Atualizada Anual	Empenhado até o Bimestre	Liquidado até o Bimestre	Pago até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
DESPESAS CORRENTES		295.754.451,31	-13.786.044,68	281.968.406,63	238.994.083,54	181.808.712,19	177.551.045,20	78.547.612,43	49.165.311,31	4.237.645,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		153.847.844,47	-5.719.641,07	148.128.203,40	99.873.236,34	97.816.042,72	96.836.293,33	48.254.467,00	2.037.853,62	979.719,21
JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		141.906.606,84	-8.066.403,61	133.840.203,23	131.120.847,20	83.992.029,47	80.714.751,87	30.293.145,43	47.127.457,73	3.257.826,62
DESPESAS DE CAPITAL		59.868.534,13	9.111.292,58	68.979.826,71	17.756.234,75	9.511.342,41	9.332.179,49	42.233.591,96	8.244.891,34	179.172,92
INVESTIMENTOS		41.859.534,13	12.671.202,58	54.530.736,71	12.256.234,75	9.255.437,13	9.241.211,13	42.223.591,96	7.060.797,62	14.225,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		9.009.000,00	-3.509.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00	4.255.906,28	4.090.959,36	0,00	1.244.093,72	164.947,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		6.039.000,00	-4.900.000,00	1.139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)		352.622.945,44	18.897.937,26	371.520.882,70	248.750.318,31	191.320.055,60	186.883.216,69	120.779.604,39	57.430.262,71	4.436.838,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII) + (IX)		352.622.945,44	18.897.937,26	371.520.882,70	248.750.318,31	191.320.055,60	186.883.216,69	120.779.604,39	57.430.262,71	4.436.838,91
SUPERÁVIT (XI)						28.648.690,63				
TOTAL (XII) = (X) + (XI)		352.622.945,44	18.897.937,26	371.520.882,70	248.750.318,31	219.968.746,23	186.883.216,69	120.779.604,39	57.430.262,71	4.436.838,91

NOTA: TODAS AS OPERACIONES CONSTANTES NESTE RELATORIO FORAM COLHIDAS DO SISTEMA SIAP - SIPE E ENCONTRAM-SE CONSOLIDADAS COM AS INFORMACOES FORNECIDAS PELO SIANE

Israel Demétrius Franchi
Controlador
CRC: 1SP241533/O-7

Jamaina Castro
Controladora

Jamaina Bassetti
Secretaria de Finanças

José Geraldo Garcia
Prefeito Municipal

LRF, ART. 53, INCISO II, ALÍNEA "C"

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º BIMESTRE DE 2017										
Cód. Função	Cód. Subf.	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR	
1	0	LEGISLATIVO	6.450.000,00	0,00	6.450.000,00	3.487.840,07	2.962.159,93	3.226.057,30	261.782,77	
1	31	Ação Legislativa	6.450.000,00	0,00	6.450.000,00	3.487.840,07	2.962.159,93	3.226.057,30	261.782,77	
4	0	ADMINISTRAÇÃO	31.817.781,10	5.642.352,67	37.460.133,77	23.585.500,87	13.874.632,90	18.946.782,40	4.638.718,47	
4	122	Administração Geral	23.735.781,10	-860.000,00	22.875.781,10	17.030.077,44	5.845.703,66	13.792.693,12	3.237.384,32	
4	123	Administração Financeira	7.069.000,00	6.486.869,95	13.555.869,95	5.799.274,18	7.736.595,77	4.990.391,17	808.883,01	
4	128	Formação de Rec. Humanos	80.000,00	40.000,00	120.000,00	26.741,69	26.741,69	26.741,36	0,33	
4	131	Comunicação Social	933.000,00	-4.517,28	928.482,72	729.407,56	199.075,16	136.956,75	592.450,81	
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	19.386.712,88	1.547.431,52	20.934.144,40	12.984.999,38	7.949.145,02	11.741.725,37	1.243.274,01	
6	122	Administração Geral	19.386.712,88	1.547.431,52	20.934.144,40	12.984.999,38	7.949.145,02	11.741.725,37	1.243.274,01	
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.416.155,88	651.165,51	8.067.321,39	4.533.573,90	3.533.747,49	3.846.992,64	686.581,26	
8	122	Administração Geral	3.758.090,48	17.263,55	3.775.354,03	2.279.195,18	1.496.158,85	2.205.293,21	73.901,97	
8	241	Assistência ao Idoso	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	
8	243	Assis. a Criança e ao Adolescente	1.163.600,00	0,00	1.163.600,00	979.176,11	184.423,89	907.318,14	71.857,97	
8	244	Assistência Comunitária	2.444.465,40	633.901,96	3.078.367,36	1.275.202,61	1.803.164,75	734.391,29	540.921,32	
10	0	SAÚDE	94.085.060,34	5.670.240,07	99.755.300,41	82.110.103,27	17.645.197,14	64.060.007,97	18.050.095,30	
10	122	Administração Geral	41.159.515,86	-5.310.952,71	35.848.563,15	27.884.565,32	7.963.997,83	27.527.639,07	356.926,25	
10	301	Atenção Básica	6.962.044,00	3.016.083,25	9.978.127,25	5.315.513,53	4.662.613,72	3.980.254,72	1.335.258,81	
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	42.449.514,32	7.776.926,25	50.226.440,57	46.683.821,21	3.542.619,36	30.496.231,00	16.197.590,21	
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico	2.760.593,08	-158.423,94	2.602.169,14	1.749.187,25	852.981,89	1.691.197,45	57.989,80	
10	304	Vigilância Sanitária	279.902,76	91.587,94	371.490,70	103.103,56	268.387,14	68.009,97	35.093,59	
10	305	Vigilância Epidemiológica	473.490,32	-255.019,28	218.471,04	373.912,40	354.597,20	306.675,76	67.236,64	
12	0	EDUCAÇÃO	73.794.198,87	3.738.097,51	77.532.296,38	55.596.927,15	21.935.369,23	46.638.808,62	8.958.118,53	
12	122	Administração Geral	1.761.380,00	1.585.997,79	3.347.377,79	2.696.127,16	631.250,63	2.462.109,60	234.017,56	
12	361	Ensino Fundamental	40.539.767,83	2.914.713,28	43.454.481,11	33.131.747,50	10.322.733,61	26.749.191,80	6.382.555,70	
12	362	Ensino Médio	2.500,00	0,00	2.500,00	2.110,00	390,00	0,00	0,00	
12	365	Educação Infantil	31.480.551,04	-742.613,56	30.737.937,48	19.762.932,15	10.975.005,33	17.424.821,72	2.338.110,43	
12	366	Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	0,00	10.000,00	4.010,34	5.989,66	575,50	3.434,84	
13	0	CULTURA	5.478.320,90	213.850,31	5.692.171,21	3.022.815,59	2.669.355,62	2.886.320,25	136.495,34	
13	122	Administração Geral	5.218.320,90	22.728,37	5.241.049,27	3.022.815,59	2.218.233,68	2.886.320,25	136.495,34	
13	392	Difusão Cultural	260.000,00	191.121,94	451.121,94	0,00	451.121,94	0,00	0,00	
15	0	URBANISMO	18.159.900,19	3.875.308,30	22.035.208,48	7.742.517,16	14.292.691,32	5.521.413,24	2.221.103,92	
15	122	Administração Geral	9.010.147,48	4.091.814,55	13.101.962,03	5.708.488,72	3.710.740,21	4.675.475,29	1.033.013,43	
15	451	Infra-estrutura Urbana	9.149.752,70	3.466.226,85	12.615.979,55	2.034.028,44	10.581.951,11	845.937,95	1.188.090,49	
16	0	HABITAÇÃO	100.000,00	30.000,00	130.000,00	21.624,46	108.375,54	19.824,46	1.800,00	
16	482	Habitação Urbana	100.000,00	30.000,00	130.000,00	21.624,46	108.375,54	19.824,46	1.800,00	
17	0	SANEAMENTO	24.358.804,00	0,00	24.358.804,00	15.865.445,09	8.493.358,91	12.069.049,96	3.796.395,13	
17	122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17	512	Saneamento Básico Urbano	24.358.804,00	0,00	24.358.804,00	15.865.445,09	8.493.358,91	12.069.049,96	3.796.395,13	
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	24.705.997,64	0,00	24.705.997,64	20.100.339,80	4.605.657,84	9.732.172,62	10.368.167,18	
18	122	Administração Geral	24.445.997,64	0,00	24.445.997,64	20.092.345,96	4.353.651,68	9.724.178,78	10.368.167,18	
18	541	Preservação e Conserv. Ambiental	260.000,00	0,00	260.000,00	7.993,84	252.006,16	7.993,84	0,00	
22	0	INDÚSTRIA	1.987.996,48	-150.000,00	1.837.996,48	1.163.654,91	674.341,57	1.036.539,78	127.115,13	
22	122	Administração Geral	1.987.996,48	-150.000,00	1.837.996,48	1.163.654,91	674.341,57	1.036.539,78	127.115,13	
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS								

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000.000,00	-4.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
TOTAL	352.622.985,44	18.897.937,26	371.520.922,70	248.750.318,31	122.770.604,39	191.320.055,60	57.430.262,71

NOTA: TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTE RELATÓRIO FORAM COLHIDAS DO SISTEMA GAF - SISP E ENCONTRAM-SE CONSOLIDADAS COM AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO SAAL

Israel Demétrius Franchi
 Israel Demétrius Franchi
 Copiador
 CRC: 1SP241533/O-7

Janaina Castro
 Janaina Castro
 Controladora

Janaina Bassetti
 Janaina Bassetti
 Secretária de Finanças

José Geraldo Garcia
 José Geraldo Garcia
 Prefeito Municipal

LRf, art 53, inciso I
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º BIMESTRE DE 2017

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												
	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	Total 12 meses
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	21.742.518,90	24.541.609,67	26.254.995,73	34.908.193,04	35.889.456,71	36.975.652,40	31.342.856,77	21.594.443,09	30.146.978,89	24.565.479,75	25.911.092,72	25.941.784,10	542.143.191,16
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.849.950,51	5.452.296,94	4.850.561,34	4.754.766,96	4.793.055,42	17.269.197,22	5.460.375,02	4.345.241,41	5.140.024,29	4.374.045,44	4.497.824,27	5.432.311,12	74.151.994,79
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRONAL	289.941,64	298.237,76	211.100,75	232.267,38	249.592,01	217.420,61	426.362,71	311.405,48	343.440,25	288.282,82	266.585,99	264.296,51	3.664.496,68
RECEITA AGRICOLA/RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.301.154,31	1.355.100,20	1.534.265,79	1.832.896,07	1.518.255,21	1.616.843,32	1.694.258,49	1.524.524,11	1.732.568,07	1.990.376,54	1.743.924,55	1.730.641,31	18.494.226,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.576.015,71	16.346.631,87	18.761.298,47	24.747.216,32	25.644.549,42	16.884.641,34	22.354.479,50	14.562.876,43	21.797.793,53	16.536.310,51	18.224.647,37	18.430.212,83	230.476.585,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	468.454,27	479.229,54	196.424,42	3.923.375,32	1.947.637,54	1.095.976,33	1.041.193,43	1.074.343,53	1.144.269,11	1.068.705,81	497.400,54	1.678.523,83	15.555.784,55
DEDUÇÕES (II)	1.818.416,64	2.066.929,89	2.600.933,04	2.930.533,89	3.695.490,34	2.177.760,19	2.968.283,80	1.787.995,77	2.826.042,27	2.154.962,60	2.061.968,63	2.393.374,71	29.509.391,65
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR A RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO FUNDER													29.509.391,65
FUNDES RECEBIDO	2.174.692,44	2.418.290,74	2.732.443,39	2.990.596,31	4.537.523,36	1.874.726,25	3.665.904,62	1.926.094,94	3.573.428,71	2.491.150,94	2.496.524,53	3.000.925,94	33.429.877,95
FUNDES PERDIDO	1.818.416,64	2.066.929,89	2.600.933,04	2.931.533,89	3.693.490,34	2.177.760,19	2.969.283,80	1.787.995,77	2.926.442,27	2.154.962,60	2.061.968,63	2.313.374,71	29.509.391,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)													512.633.799,51

NOTA: TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTE RELATÓRIO FORAM COLHIDAS DO SISTEMA GAF - SISP E ENCONTRAM-SE CONSOLIDADAS COM AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO SAAL

Israel Demétrius Franchi
 Israel Demétrius Franchi
 Copiador
 CRC: 1SP241533/O-7

Janaina Castro
 Janaina Castro
 Controladora

Janaina Bassetti
 Janaina Bassetti
 Secretária de Finanças

José Geraldo Garcia
 José Geraldo Garcia
 Prefeito Municipal

LRf, art 53, inciso V
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º BIMESTRE DE 2017

PODER/ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre						Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
	Processados	Não Processados	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados					
EXECUTIVO	223.537,40	8.938.229,40	6.475.804,75	206.080,16	6.458.208,10	17.045,74	398.977,00	0,00	0,00	411,50	2.081.044,30	
Prefeitura Municipal	0,00	8.768.249,12	6.349.919,92	0,00	6.333.739,52	0,00	353.914,80	0,00	0,00	0,00	2.080.595,80	
Fonte 01	0,00	1.521.783,54	1.167.649,97	0,00	1.162.701,97	0,00	12.279,07	0,00	0,00	0,00	346.802,50	
Fonte 02	0,00	4.343.409,50	3.762.215,14	0,00	3.762.215,14	0,00	146.886,75	0,00	0,00	0,00	434.313,61	
Fonte 05	0,00	2.903.056,08	1.420.054,81	0,00	1.408.821,41	0,00	194.754,98	0,00	0,00	0,00	1.299.479,69	
Fonte 07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	223.537,40	169.989,28	125.884,83	206.080,16	124.469,58	17.045,74	45.062,20	0,00	0,00	411,50	448,50	
Fonte 04	223.537,40	169.989,28	125.884,83	206.080,16	124.469,58	17.045,74	-45.062,20	0,00	0,00	411,50	448,50	
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte 01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	223.537,40	8.938.229,40	6.475.804,75	206.080,16	6.458.208,10	17.045,74	398.977,00	0,00	0,00	411,50	2.081.044,30	

NOTA: TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTE RELATÓRIO FORAM COLHIDAS DO SISTEMA GAF - SISP E ENCONTRAM-SE CONSOLIDADAS COM AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO SAAL

Israel Demétrius Franchi
 Israel Demétrius Franchi
 Copiador
 CRC: 1SP241533/O-7

Janaina Castro
 Janaina Castro
 Controladora

Janaina Bassetti
 Janaina Bassetti
 Secretária de Finanças

José Geraldo Garcia
 José Geraldo Garcia
 Prefeito Municipal

LRf, art 53, inciso III
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - EXCETO ÓRGÃOS DE PREVIDÊNCIA
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º BIMESTRE DE 2017

ESPECIFICAÇÃO	SALDO (valores expressos em R\$)		
	Em 31 de Dez/2016 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	51.535.728,22	49.502.650,24
DEDUÇÕES (II)	29.204.193,13	48.732.156,48	53.854.829,24
Ativo Disponível	30.232.201,57	49.429.196,65	54.604.621,30
Haveres Financeiras	-804.471,04	-696.628,67	-749.380,56
(-) Restos a Pagar Processados	223.537,40	411,50	411,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	22.331.535,09	70.493,76	-5.079.959,39
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	18.899.557,96	34.065.715,16	34.065.715,16
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	3.431.977,10	-33.295.221,40	-39.145.674,55
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre - b)	Jan até o Bimestre - c - a)	
RESULTADO NOMINAL	-5.850.453,15	-42.577.651,65	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	

NOTA: TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTE RELATÓRIO FORAM COLHIDAS DO SISTEMA GAF - SISP E ENCONTRAM-SE CONSOLIDADAS COM AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO SAAL

Israel Demétrius Franchi
 Israel Demétrius Franchi
 Copiador
 CRC: 1SP241533/O-7

Janaina Castro
 Janaina Castro
 Controladora

Janaina Bassetti
 Janaina Bassetti
 Secretária de Finanças

José Geraldo Garcia
 José Geraldo Garcia
 Prefeito Municipal

Publique em jornal de grande circulação



Ligue já: 11. 3729-6600

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - PERÍODO: 4º BIMESTRE DE 2017
 LRF, art. 53, inciso III
 Valores Expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	345.400.246,39	345.400.246,39	232.281.911,13
Recosta Tributária	78.593.948,51	78.593.948,51	54.486.510,29
Recosta de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Recosta Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
Recosta Patrimonial Líquida	281.000,00	281.000,00	129.624,90
Recosta Patrimonial	1.792.000,00	1.792.000,00	2.463.949,59
(-) Aplicações Financeiras	1.511.000,00	1.511.000,00	2.334.324,69
Transferências Correntes	234.237.869,88	234.237.869,88	159.363.428,87
Demais Receitas Correntes	31.287.428,00	31.287.428,00	22.382.347,07
Divida Ativa	5.120.100,00	5.120.100,00	5.700.601,38
Demais Receitas Correntes	26.167.328,00	26.167.328,00	16.681.745,69
RECEITAS DE CAPITAL (II)	36.307.339,05	36.307.339,05	3.503.333,39
Operações de Crédito (III)	2.000.000,00	3.000.000,00	0.871,27
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	180.000,00	180.000,00	231.500,00
Transferências de Capital	33.127.339,05	33.127.339,05	3.261.912,12
Convênios	2.960.000,00	2.960.000,00	109.956,93
Outras Transferências de Capital	30.147.339,05	30.147.339,05	3.151.956,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II)-(III)-(V)	33.127.339,05	33.127.339,05	3.261.912,12
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	30.595.600,00	30.595.600,00	20.149.852,95
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII) = (I)-(VI)-(VII)	347.931.985,44	347.931.985,44	215.393.970,30
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (IX)	295.754.451,31	309.541.099,59	181.808.712,19
Pessoal e Encargos Sociais	153.847.884,47	148.228.203,40	97.876.082,72
Juros e Encargos da Dívida (X)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	141.906.566,84	161.312.896,19	83.992.629,47
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX)-(X)	295.754.451,31	309.541.099,59	181.808.712,19
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	50.868.534,13	59.979.826,71	9.511.343,41
Investimentos	41.668.534,13	54.479.826,71	5.255.437,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessões de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XIV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	9.000.000,00	5.500.000,00	4.255.906,28
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI) = (XII)-(XIII)-(XIV)-(XV)	41.668.534,13	54.479.826,71	5.255.437,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	6.000.000,00	2.000.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII) = (XI)-(XVI)-(XVII)	343.622.985,44	346.020.922,70	187.064.149,32
RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII-XIX)	4.269.000,00	-18.088.937,26	28.329.820,98
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		3.626.890,00	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LEI Nº 300 DE EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			

NOTA: TODAS AS INFORMAÇÕES CONTERIDAS NESTE RELATÓRIO FOM CULTEADAS DO SISTEMA SIAPE - SIAPE EM VIRTUDE DA CONSULTAÇÃO COM AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO SIAPE.






 Israel Demétrius Franck - Capetador
 Janaina Castro - Controladora
 Janaina Bassetti - Secretária de Finanças
 José Geraldo Garcia - Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PERÍODO 4º BIMESTRE DE 2017

LRF, artigo 53, inciso II

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição da Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recosta Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Recostas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Recostas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recostas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - IV	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I)-(II)-(III)-(IV)-(V)-(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
ADMINISTRAÇÃO (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadora entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERAVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XI) = (VIII)-(IX)-(X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII) - (X)	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: TODAS AS INFORMAÇÕES CONTERIDAS NESTE RELATÓRIO FORAM CULTEADAS DO SISTEMA SIAPE - SIAPE EM VIRTUDE DA CONSULTAÇÃO COM AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO SIAPE.






 Israel Demétrius Franck - Capetador
 Janaina Castro - Controladora
 Janaina Bassetti - Secretária de Finanças
 José Geraldo Garcia - Prefeito Municipal

Navegue na direção certa.



DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º QUADRIMESTRE DE 2017

DESPESAS COM PESSOAL (CONSOLIDADO)	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												Total 12 meses
	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	
Vencos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	8.281.667,85	8.913.171,16	7.749.315,20	12.136.351,38	9.260.389,57	7.542.720,85	7.960.136,03	8.886.846,28	8.263.772,95	13.023.675,44	7.835.448,09	8.602.455,07	107.253.979,91
Contratação temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art. 15, par. 1º da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	4.390.448,83	2.617.426,10	377.426,62	4.196.406,85	3.591.327,92	2.472.982,44	2.382.274,28	2.824.381,58	2.653.498,77	2.961.960,32	2.109.966,67	3.469.732,52	33.838.493,13
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	89.935,75	89.935,90	89.935,90	131.082,42	92.339,82	88.689,87	91.643,38	91.643,95	91.644,09	133.095,49	91.644,73	91.644,73	1.173.236,03
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Oligações (varáveis: alijep, etc.)	3.596,40	20.046,60	0,00	27.649,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.292,08
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	4.223,43	0,00	7.246,17	315.927,92	0,00	15.905,56	1.004,96	600,00	14.567,09	293.337,57	9.648,39	600,00	663.061,13
Indenizações e Restituições Trabalhistas	23.631,68	67.296,58	91.059,44	491.351,02	278.594,98	34.211,84	35.612,40	42.583,57	80.296,51	119.315,76	68.216,74	49.873,54	1.383.043,85
SUBTOTAL (I)	12.793.503,15	10.805.836,74	8.314.993,33	17.301.768,47	13.222.652,29	10.154.190,66	10.478.671,05	11.346.065,78	11.103.779,44	16.531.384,60	10.103.924,62	12.214.335,86	144.363.106,13
DESPESAS NÃO COMPUTADAS:													
Indenização por demissão	23.631,68	67.296,58	91.059,44	494.351,02	278.594,98	34.211,84	35.612,40	42.583,57	80.296,51	119.315,76	68.216,74	49.873,54	1.383.043,85
Incentivo a demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decretos Decisão Judicial e Exercícios Anteriores	4.223,43	0,00	7.246,17	315.927,92	0,00	15.905,56	1.004,96	600,00	14.567,09	293.337,57	9.648,39	600,00	663.061,13
Despesa com inativos e Pensionistas custeados com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	27.854,51	67.296,58	98.335,61	810.278,94	278.594,98	56.117,44	36.617,36	43.193,57	94.863,60	412.653,32	75.865,13	50.473,54	2.046.104,08
TOTAL LÍQUIDO (I-II)	12.765.648,64	10.738.579,76	8.216.657,72	16.491.489,53	12.944.057,31	10.194.973,16	10.434.053,69	11.302.872,21	11.008.915,84	16.118.731,28	10.028.059,49	12.163.862,32	142.317.001,15

NOTA: TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTA RELATÓRIO FORAM COLHIDAS DO SISTEMA GIAP - SISP E ENCONTRAM-SE CONSOLIDADAS COM AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO SAAE


Israel Demetrius Franchi
Contador
CRC: 1SP241533/O-7


Janaina Castro
Controladora


Janaina Basselli
Secretária de Finanças


José Gerardo Garcia
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º QUADRIMESTRE DE 2017

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"

Valores Expressos em R\$

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	51.535.728,22	50.408.349,91	48.774.869,85	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	51.535.728,22	50.408.349,91	48.774.869,85	
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	29.203.573,11	49.774.099,90	53.853.239,24	
Ativo Disponível	30.232.201,57	50.523.322,05	54.604.621,30	
Haveres Financeiros	-804.471,04	-746.705,65	-749.380,56	
(-) Restos a Pagar Processados	224.157,42	2.516,50	2.001,50	
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL)=(I - II)	22.332.155,11	634.250,01	-5.078.369,39	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	306.960.557,77	309.301.144,44	312.633.709,51	
% da DC sobre a RCL	16,79	16,30	15,60	
% da DCL sobre a RCL	7,28	0,21	-1,62	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 120% da RCL	368.352.669,32	371.161.373,33	375.160.451,41	
Detalhamento da Dívida Contratual	51.535.728,22	50.408.349,91	48.774.869,85	
Parcelamentos de Dívidas	36.434.326,51	35.963.226,41	34.989.716,03	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Sociais	36.180.615,17	35.729.130,80	34.775.400,69	
Previdenciárias	36.180.615,17	35.729.130,80	34.775.400,69	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	253.711,34	234.095,61	214.315,34	
Demais Dívidas Contratuais	15.101.401,71	14.445.123,50	13.785.153,82	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	8.938.229,40	3.160.571,88	2.090.075,53	
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	0,00	0,00	0,00	
Insuficiência Financeira	-	-	-	
Depósitos	0,00	0,00	10.621,23	
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	8.938.229,40	3.160.571,88	2.079.454,30	
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	

NOTA: TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTA RELATÓRIO FORAM COLHIDAS DO SISTEMA GIAP - SISP E ENCONTRAM-SE CONSOLIDADAS COM AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO SAAE


Israel Demetrius Franchi
Contador
CRC: 1SP241533/O-7


Janaina Castro
Controladora


Janaina Basselli
Secretária de Finanças


José Gerardo Garcia
Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO
PERÍODO DE REFERÊNCIA - 1º QUADRIMESTRE DE 2017

LRF, art. 48

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	2º QUADRIMESTRE (acumulado últimos 12 meses)	
Receita Corrente Líquida	312.633.709,51	
	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	142.317.001,15	45,52
Limite Máximo (art. 20 LRF)	168.822.203,14	54,00
Limite Prudencial 95% (par.ún art.22 LRF)	160.381.092,98	51,30
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor	-5.078.369,39	-1,62
Limite Legal (arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	375.160.451,41	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Concessões de Garantias		
Montante	1.210.034,18	0,39
Limite Legal (art.9º Res. Nº 43 Senado)	68.779.416,09	22,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Operações de Crédito (exceto ARO)		
Realizadas no período	8.871,27	0,00
Limite legal (inc. I, art 7º Res. nº 43 Senado)	-50.021.393,52	16,00
Excesso a regularizar	0,00	0,00
Antecipação de Rec. Orçamentária		
Saldo devedor	0,00	0,00
Limite Legal (art. 10 Res. Nº 43 Senado)	21.884.359,67	7,00
Excesso a regularizar	0,00	0,00

NOTA: TABELAS DE INDICADORES ECONÔMICOS DESTES RELATÓRIOS FORAM COLHEIDAS DO SISTEMA GAF - SIGF E ENCONTRAM-SE CONSOLIDADAS COM AS ANOTAÇÕES FORMULADAS PELO SAME.


Manoel Domingos Franóli
Supervisor
CRC: 15P241533/D-7


Janaina Castro
Controladora


Janaina Bonavetti
Secretária de Finanças


José Geraldo Garcia
Prefeito Municipal

**Publique em
jornal de grande
circulação**



Ligue já:
11. 3729-6600

Faça o orçamento das
suas publicações com a
GAZETA.

- » Editais
- » Balanços
- » Atas
- » Comunicados
- » Avisos



Anuncie: 11. 3729-6600

www.gazetasp.com.br

publicidade@gazetasp.com.br